

Decreto nº 74, de 5 de Janeiro de 1959

Declara de utilidade pública a área de terreno de 5.300 metros²

que circunda a piscina do Bai na Vila dos Três Irmãos

Wolfran Junqueira Ferreira, Prefeito Secretário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura da Estância, por via amigável ou judiciária, a área de terreno de 5.300 metros quadrados que circunda a piscina do Bai na Vila dos Três Irmãos, de propriedade dos senhores José de Oliveira Azevedo e herdeiros de José Amaro da Cruz, situada nesta Estância, com a seguinte delimitação: "Tem o princípio no marco 0 (zero), colocado no prolongamento da rua 26 de Maio e junto do Ribeirão da Prata; daí, segue pelo Ribeirão da Prata acima, azimuth rumo médio no sentido horário de 153° 30', com 98 metros até o marco 1 colocado à margem esquerda do referido Ribeirão e em divisa com terras de João Amaro da Silva; divide até aqui com terras dos herdeiros de João Cândido Brandão; daí, desceando o Ribeirão da Prata, volta à direita, azimuth 244° 15', com 85 metros até o marco 2; divide até aqui com terras de João Amaro da Silva; daí, volta à direita, azimuth 315° 30', com 78,50 metros até o marco 3, dividindo até aqui com divensas da-

20
datas; daí, à direita azimuth $17^{\circ}00'$ com 80 metros, prolongando-se pela divisa lateral da data n.º 13 até encontrar o vértice do fundo da data n.º 12 no marco 4; daí aqui, divisa com terras de José de Oliveira Azeredo e herdeiros de José Amaro da Cruz e com a data n.º 13; daqui, sempre à direita segue pelos fundos da data n.º 12, com a distância de 10,50 metros até o marco 5; daí volta pela esquerda com a divisa da data n.º 12, até o marco 6 colocado junto a rua 26 de Maio; divide até aqui com a data n.º 12; daí, volta, à direita pelo prolongamento da rua 26 de Maio, até encontrar o marco 0 (zero), onde teve principio esta demarcação; divide este último trecho com o prolongamento da rua 26 de Maio. Contém o perímetro acima descrito, a área planimetrada de 5.300 metros quadrados.

Art. 2.º A avaliação amigável da referida área, será feita por uma Comissão Especial de 3 (três) pessoas idôneas, para esse fim designadas pelo Chefe do Executivo e que emitirá parecer conjunto ou separado.

Art. 3.º Para pagamento da referida desapropriação, o poder executivo lançará mão da verba ou verbas para isso autorizadas pelo D. O. S.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas de Matos, aos 5 de Janeiro de 1959.

Wolfran Junqueira Ferrer
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secretaria de Prefeitura, na data supra.

J. Carvalh
Secretário